

DECRETO Nº 546 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003

**"Suplementa verbas e
aponta recursos"**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a seguinte dotação orçamentária:

10 - SAÚDE

2047 - Encargos c/Programa Farmácia Básica

3.3.90.32 – Material de Distrib. Gratuita..... R\$ 700,00

Fonte – 1034 – Programa Farmácia Básica Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima, a redução orçamentária a seguir, conforme o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e conforme Lei Municipal nº 377, art. 3º, inciso II de 31.12.2002.

10 - SAÚDE

2047 – Encargos c/programa Farmácia Básica

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 700,00

Fonte – 1003 – PAB/FARMÁCIA BÁSICA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos oito dias do mês de dezembro de 2003.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08.12.2003

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo